



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N°. 20-E/CEPE, DE 03 DE MAIO DE 2006

Aprova o projeto de criação do Curso de Graduação em Psicologia (noturno) – Campus da UFC, em Sobral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 03/05/2006, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Psicologia no *campus* avançado da UFC, em Sobral, no período diurno, proporcionará aos egressos um ensino de qualidade, tornando-os indivíduos reflexivos, dando ênfase à formação e desenvolvimento profissional, visando um domínio e competência humana, tecnológica, política e social, que lhe permita atuar no mercado e na sociedade, garantindo o desenvolvimento humano e compreendendo os paradoxos da humanidade;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, e que as habilidades e as competências para a modalidade de habilitação se fazem presentes no projeto do curso;

considerando a importância da implantação desse curso, no *campus* avançado da UFC, em Sobral, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, o projeto de criação do **Curso de Graduação em Psicologia (noturno)**, no *campus* da Universidade Federal do Ceará, em Sobral.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de maio de 2006.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor